



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 264/2018

Determina o sobrestamento referente ao cumprimento do Acórdão do CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000, de 30-9-2016) até que o Supremo Tribunal Federal decida a repercussão geral – Tema 966.

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Eleonora de Souza Saunier, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Vice-Presidente; Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRT - 11ª Região, Dr. Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a determinação contida no Acórdão CJST nº A-13705-21.2015.5.90.0000, de 30-9-2016, para que os Regionais desavermem dos assentos funcionais dos magistrados as licenças-prêmio por assiduidade referentes a períodos implementados após 14-5-1979;

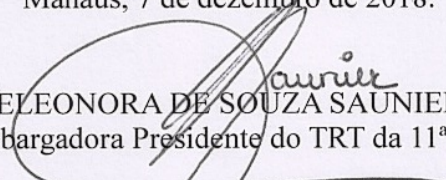
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 556/2018 e demais informações constantes do Processo TRT nº DP-14247/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o sobrestamento referente ao cumprimento do Acórdão do CSJT (em sede de auditoria, Processo nº CSJT-A-13705-21.2015.5.90.0000, de 30-9-2016), até que o Supremo Tribunal Federal decida a repercussão geral – Tema 966 – Isonomia entre as carreiras da magistratura e do Ministério Público: direito dos juízes do Poder Judiciário da União à licença-prêmio (ou indenização por sua não fruição), no Recurso Extraordinário 1059466/AL, admitida em 12-10-2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 7 de dezembro de 2018.


ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Desembargadora Presidente do TRT da 11ª Região